

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4626/2022
OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00113

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de agosto de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de agosto de 2022 às 09h00min.

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.

COTA RESERVADA - EXCLUSIVIDADE MEIs, MEs e EPPs: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga (www.ibitinga.sp.gov.br) ou (www.bec.gov.br).



A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, como material de consumo (3.3.90.30.00) a ser indicado na formalização do pedido.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital.

1.2. Critério de julgamento. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens e a disputa será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Para os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 (cota principal): poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; **Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2- A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante



assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3- O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5- O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6- Para a **participação no certame (aplicável aos itens de cota reservada à MEIs, MEs e EPPs)**, para o exercício do **direito de preferência (aplicável aos itens de cota principal)**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens)**, previstos neste Edital, **a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP.**

2.7. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;



- 2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;
- 2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.7.12. **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta aos itens da cota principal).

III - PROPOSTA

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1- Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.2.2- Indicação de marca ou procedência e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3.3. Preços. Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

3.4. Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.5. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



IV. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

DECLARAÇÕES subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga e/ou Diário Oficial Eletrônico do Município.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos;
- g) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e
- h) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.



4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- f) Da licitante **NÃO** considerada Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os **itens da cota reservada**).

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima





fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. Os valores de **reduções mínimas entre os lances sobre o valor unitário de cada item** são:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Redução
01	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO	0,04
02	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL	0,15
03	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° INPM	0,09
04	ÁLCOOL GEL 70° INPM – FRASCO 500GR.	0,10
05	ALVEJANTE EM PÓ SEM CLORO	0,30
06	AMACIANTE TEXTIL – FRASCO 2 LITROS.	0,09
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BASE RESINA - 750ML.	0,07
08	CLORO PARA LIMPEZA EM GEL EMB DE 01 LITRO	0,11
09	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 180ML	1,71
10	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 50ML	1,53
11	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - 5 LITROS	0,13
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE aerossol 360ml;	0,14
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO OU CLEAR/ - 500ML	0,02
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	0,17
15	ESPONJA EM LÃ DE AÇO CARBONO	0,38
16	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	0,01
17	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA SUPER PESADA	0,01
18	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, TAMANHO 103	0,04
19	FLANELA PARA LIMPEZA	0,03
20	GUARDANAPO DE PAPEL, MÍN. 30 X 30CM	1,65
21	LIMPA ALUMÍNIO, líquido - frasco 500ml.	0,03
22	LIMPA PISO, EM EMBALAGEM COM 05 LITROS	0,19
23	LIMPA VIDRO 500 ML	0,04
24	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – 500ML.	0,05
25	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO –.	0,05
26	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE	0,04
27	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL, frasco com 300ml;	0,09
28	PANO DE PRATO 100% algodão, bainha - 50 x 70cm;	0,04
29	PANO MULTIUSO, aprox. 28cm x mínimo 300m;	1,55
30	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES	0,71
31	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA, FOLHA DUPLA - 64 ROLOS	0,87
32	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA, FOLHA SIMPLES - 64 ROLOS	0,69
33	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO – PACOTE 1.000	0,25
34	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPAS – 12 UNIDADES	0,04
35	QUEROSENE PARA LIMPEZA - frasco mín. 900ml.	0,24
36	RODO COM CEPA PP (PLÁSTICO), MEDINDO 40 CM	0,08
37	RODO COM CEPA PP (PLÁSTICO), MEDINDO 60 CM	0,15
38	RODO DE ALUMINIO DE 1 METRO	0,59
39	SABÃO / LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 1 LITRO	0,11
40	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, AMARELO	0,10



41	SABÃO / DETERGENTE EM PÓ.	0,06
42	SABONETE EM BARRA, ANTIBACTERIANO	0,02
43	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO	0,26
44	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA	0,08
45	SACO DE LIXO PRETO, CAP. 200L	0,79
46	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO	0,32
47	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO	0,22
48	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO	0,54
49	SAPONÁCEO CREMOSO USO DOMÉSTICO - 300ML.	0,04
50	VASSOURA CAIPIRA PALHA NATURAL	0,30
51	VASSOURA CERDAS MACIAS EM NYLON, COM CABO	0,17
52	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (VASSOURÃO)	0,32
53	VASSOURA TIPO ESFREGÃO	0,46
54	VASSOURINHA SANITÁRIA	0,11
55	XAMPU AUTOMOTIVO, VISCOSO	0,37

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6- Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens destinados a ampla participação: Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

5.6.1 - A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;



5.6.2- Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 5.6.1**;

5.6.3- Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. Negociação. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.9.1- Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;



b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat” (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”);

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;

d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-112, endereçados ao Pregoeiro do presente processo, em até **05 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública, **sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;****

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com assinatura e/ou autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação; f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas; f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.9.2. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro – Ibitinga-SP, licitacao@ibitinga.sp.gov.br e/ou ibi.compras@gmail.com.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.8. Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora.

6.8.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.8.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.

6.8.3. O prazo do item 6.8.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.8.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

6.9. Publicação. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.8.4.

6.10. Constituição, validade e cancelamento. A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Desconexão. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. Efeitos. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, parceladamente, em 03 (três) pontos: **a) Almoxarifado Municipal**, Av Anchieta, nº 130, Vila Maysa, Cep 14947-006; **b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Av Engº Ivanil Francischini, nº 8797, Paineiras, Cep 14948-070; **c) Secretaria Municipal de Educação**, Rua José Zapata, nº 125, Centenário, Cep 14940-472, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

8.2. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO**. A partir do recebimento da comunicação o Detentor da ata terá o **prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega**.

8.2.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.4. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

8.5. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas detentoras da ata, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.6. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

8.7. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da detentora da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura o fará quando, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, ou documento equivalente cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.



8.8. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

8.9. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

8.10. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

8.11. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

8.11.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registro, sem prejuízo das penalidades impostas.

8.12. Mesmo que não conste no descritivo de cada item licitado, todos os produtos que devam atender as exigências da Vigilância Sanitária por força de regulamentação (leis, decretos, normas, etc...), deverão estar regulares e sujeitos a fiscalização da Prefeitura e/ou Setor de Vigilância Sanitária do Município, sob pena de recusa do produto e abertura de procedimento para apuração do descumprimento da regulamentação geral.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento. O objeto será recebido na data da entrega dos produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria onde Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor, 30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante. **NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.



10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O objeto do presente certame será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

11.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

11.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

11.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) se houver, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

11.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no anexo deste edital.

11.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.



11.9. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1.

11.9.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à assinatura da Ata de registro de Preços.

11.10 As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.10.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.10.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que trata este Edital.

11.10.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.7;

11.10.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.11. A nova sessão de que trata o item 11.10 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.11.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.

11.11.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. Multas e registros. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de->



[apenados](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. Descontos. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.



15.3. Atas. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.4. Sigilo dos licitantes. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos www.ibitinga.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.

15.11. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;



Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Ibitinga, 11 de agosto de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BEC *	Participação
01	660	Maço	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO , de madeira, com ponta de pólvora; maço com 10 caixas de 40 palitos.	225223	EXCLUSIVA ME E EPP
02	1.850	Galão	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL , efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml , com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, número do ceatox e do sac, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.	143766	EXCLUSIVA ME E EPP
03	4.550	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° INPM – FRASCO 1 LITRO . Especialmente indicado para limpeza e desinfecção de ambiente e superfícies. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade mínima de 05 (cinco) meses contados da data da entrega. Embalagem em material plástico resistente, contendo 01 litro do produto, com tampa de rosca.	5616859	EXCLUSIVA ME E EPP





04	3.800	Frasco	ÁLCOOL GEL 70° INPM – FRASCO 500GR. Produto translúcido, sem essência. Deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade mínima de 05 (cinco) meses contados da data da entrega. Embalagem em material plástico resistente, contendo 500gr do produto, com tampa flip flop.	5592836	EXCLUSIVA ME E EPP
05	600	Quilo	ALVEJANTE EM PÓ SEM CLORO. Alvejante em Pó sem Cloro, eficiente no alvejamento de roupas brancas e coloridas, alvejamento e desinfecção de roupas em geral, alvejante; em pó; remoção de manchas de roupas; oxigênio ativo, que garante eficiência no combate a manchas e sujeiras. Não possuir cloro ativo em sua composição. Validade mínima de 6 (seis) meses. Constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Acondicionado em embalagem apropriada de 400 gramas até 1 kg.	154717	EXCLUSIVA ME E EPP
06	880	Frasco	AMACIANTE TEXTIL – FRASCO 2 LITROS. Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; aroma floral; validade mínima de 10 meses no ato da entrega; produto de acordo com as exigências sanitárias; acondicionamento em frasco plástico para 2 litros, com tampa.	1321153	EXCLUSIVA ME E EPP
07	310	Frasco	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BASE RESINA - 750ML. Base de resina acrílica impermeabilizante, rendimento mínimo de 60 m ² /litro, ph	1847651	EXCLUSIVA ME E EPP





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			de 8 a 10, rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções instruções de uso e demais informações necessárias.		
08	600	Litro	CLORO PARA LIMPEZA EM GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO - Cloro para limpeza; em gel; concentração de 2,5%; fragrância; acondicionamento em embalagem que assegure a integridade do produto; VALIDO POR 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; embalagens de 1 litro	5607752	EXCLUSIVA ME E EPP
09	250	Caixa	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 180ML - CAIXA 2.500 COPOS. Produzido em poliestireno; na cor branca leitosa ou transparente; com capacidade mínima de 180ml; massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente; deverá atender a legislação e normas vigentes; acondicionado em mangas de 100 copos e em caixa de 25 mangas, totalizando 2.500 copos. Os copos, as mangas e a caixa deverão estar identificados: com as quantidades, material de produção e capacidade dos copos, marca ou identificação do fabricante.	3798380	EXCLUSIVA ME E EPP
10	70	Caixa	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 50ML - CAIXA 5.000 COPOS. Produzido em poliestireno; na cor branca leitosa ou transparente; com capacidade mínima de 50ml; massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 grama; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,	3798356	EXCLUSIVA ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente; deverá atender a legislação e normas vigentes; acondicionado em mangas de 100 copos e em caixa de 50 mangas, totalizando 5.000 copos. Os copos, as mangas e a caixa deverão estar identificados: com as quantidades, material de produção e capacidade dos copos, marca ou identificação do fabricante.		
11	1.650	Galão	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - 5 LITROS. Para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. Composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Galão de 5 litros.	2218003	EXCLUSIVA ME E EPP
12	1.610	Frasco	DESODORIZADOR DE AMBIENTE aerossol 360ml; elimina odores e perfuma o ambiente, nas versões lavanda ou floral. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	226610	AMPLA PARTICIPAÇÃO
13	12.850	Frasco	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO OU CLEAR/TRANSPARENTE - 500ML. GLICERINADO , para louça, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente). Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. Frasco plástico de 500ml com bico dosador.	4432690	AMPLA PARTICIPAÇÃO





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

14	255	Und	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS; base de PVC, tamanho entre 12cm e 16cm; com cerdas em nylon firme e resistente; com alça na parte superior para apoio das mãos.	2881993	AMPLA PARTICIPAÇÃO
15	235	Fardo	ESPONJA EM LÃ DE AÇO CARBONO - 112 esponjas; acondicionado em saco plástico com 8 esponjas, perfazendo peso líquido de 60gr; reembalado em fardo com 14 saquinhos, totalizando 112 esponjas.	1319310	AMPLA PARTICIPAÇÃO
16	4.500	Und	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE; medindo aproximadamente 110 mm x 75mm x 20mm; formato retangular; poliuretano amarelo na face macia e fibra sintética abrasiva na face verde.	1473131	AMPLA PARTICIPAÇÃO
17	2.150	Und	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA SUPER PESADA; medindo aprox. 125mm x 87mm; com material abrasivo	4907736	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	120	Caixa	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, TAMANHO 103 – 30 unid.; modelo tradicional para garrafa térmica comum; validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega; caixa apropriada com no mínimo 30 filtros.	3913155	AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	1.150	Und	FLANELA PARA LIMPEZA; 100% algodão; medindo no mínimo 28cm x 38cm, na cor laranja.	3845559	AMPLA PARTICIPAÇÃO
20	38	Caixa	GUARDANAPO DE PAPEL, MÍN. 30 X 30CM – caixa 3.000 unid.; folha simples, medindo no mínimo 30cm x 30cm, podendo ser liso ou gofrado, cor branca, com 2 dobras – embalagem primária em plástico contendo 50 ou 100 guardanapos e embalagem secundária caixa de papelão devendo totalizar 3.000 guardanapos.	1637371	AMPLA PARTICIPAÇÃO
21	1.790	Frasco	LIMPA ALUMÍNIO, líquido - frasco 500ml.	1617230	AMPLA PARTICIPAÇÃO
22	410	Galão	LIMPA PISO, EM EMBALAGEM COM 05 LITROS. Com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso,	2603365	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			composição, data de validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da entrega do produto.		
23	780	Frasco	LIMPA VIDRO 500 ML. Líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	5787270	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	2.400	Frasco	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – 500ML. Limpador multiuso doméstico; líquido; indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos. Removedor de gorduras, fuligem e poeira em geral; composto de principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos anionicos; fragrância agradável; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top; prazo de validade 06 (seis) meses ou mais, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	2955172	AMPLA PARTICIPAÇÃO
25	10.210	Par	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO – PAR. Fabricada em látex natural, destinada a proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos, anatômica, palma antiderrapante, com forro em algodão (flocada), comprimento mínimo de 30cm, punho com virola – pacote contendo o par (direita e esquerda).	4856309	AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	5.550	Par	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE – PAR. Fabricada em látex natural, destinada a proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos, anatômica, palma antiderrapante, com forro em algodão (flocada),	5179238	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			comprimento mínimo de 30cm, punho com virola – pacote contendo o par (direita e esquerda).		
27	1.360	Frasco	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL , frasco com 300ml; fórmula à base de água, odor suave, no mínimo eficiente contra pernilongos, moscas, mosquitos e baratas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	2605236	AMPLA PARTICIPAÇÃO
28	2.400	Und	PANO DE PRATO 100% algodão, bainha - 50 x 70cm; branco liso, com bainha, medindo 50cm x 70cm, tolerância de variação de 5%.	2080346	AMPLA PARTICIPAÇÃO
29	345	Rolo	PANO MULTIUSO , aprox. 28cm x mínimo 300m; para limpeza geral, limpeza e secagem de pratos, copos, talheres bandejas, biodegradável, 50% poliéster e 50% celulose, alta absorção, bobina com no mínimo 300 metros de comprimento e largura aproximada de 28cm, picotado a cada 50cm aproximadamente.	5562449	AMPLA PARTICIPAÇÃO
30	70	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES – 8 ROLOS ; gofrado; picotado; sem odor/fragrância; cor branca, com alvura ISO superior a 80%; índice de maciez: macio – pacote contendo 8 rolos, indicando: marca, medida, nome e CNPJ do fabricante.	5367654	AMPLA PARTICIPAÇÃO
31	1.160	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA, FOLHA DUPLA - 64 ROLOS ; classe 01; fragrância neutra; na cor branca; acabamento gofrado, em relevo; picotado; alvura ISO maior que 80%; índice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/G; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares:	2916070	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30m - com tolerância de 2%; com largura de 10cm - com tolerância de 2%. o produto deverá ser uniforme e manter a folha dupla unida (sem desfolhamento voluntário) mesmo quando retirada do rolo. embalado em pacotes contendo 04 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações e reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).		
32	160	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA, FOLHA SIMPLES - 64 ROLOS; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; acabamento gofrado; picotado; índice de maciez menor que 6 NM/G; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² ; quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30m e largura de 10cm - com tolerância de 2%. Embalagem primária plástica (pacote) com 4 rolos, rotulagem contendo no mínimo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante; cnpj; embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem secundária (fardo) contendo 16 pacotes com 4 rolos, totalizando 64 rolos por fardo..	2916096	AMPLA PARTICIPAÇÃO
33	4.150	Pacote	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO - PACOTE 1.000 UNID; tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, gofrado, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água,	5137250	AMPLA PARTICIPAÇÃO





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote papel Kraft com 1.000 folhas.		
34	600	Pacote	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPAS – 12 UNIDADES – MEDINDO 5 CM	467464	AMPLA PARTICIPAÇÃO
35	960	Frasco	QUEROSENE PARA LIMPEZA - frasco mín. 900ml.	2349957	AMPLA PARTICIPAÇÃO
36	580	Und	RODO COM CEPA PP (PLÁSTICO), MEDINDO 40 CM; cepa em polipropileno 40cm; sistema de rosca para fixação do cabo; borracha natural dupla; cabo de madeira 1,20m com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	2861658	AMPLA PARTICIPAÇÃO
37	600	Und	RODO COM CEPA PP (PLÁSTICO), MEDINDO 60 CM; cepa em polipropileno 60cm; sistema de rosca para fixação do cabo; borracha natural dupla; cabo de madeira 1,20m com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	2861666	AMPLA PARTICIPAÇÃO
38	50	Und	RODO DE ALUMINIO DE <u>1 METRO</u> COM CABO DE 130 CM	4417771	AMPLA PARTICIPAÇÃO
39	1.770	Litro	SABÃO / LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 1 LITRO. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou tensoativo aniônico, contendo ainda fragrância/essência/perfume, água e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Acondicionado em embalagem apropriada.	5104890	AMPLA PARTICIPAÇÃO
40	1.560	Pacote	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, AMARELO – PACOTE COM 5 BARRAS DE 200GR CADA, total de 1 quilo. Não perfumado, não alérgico, com registro no ministério da saúde. Prazo	1321226	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			de validade de no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		
41	3.600	Quilo	SABÃO / DETERGENTE EM PÓ. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou tensoativo aniônico, contendo ainda: agente branqueador, fragrância/ essência/ perfume e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1kg.	3000516	AMPLA PARTICIPAÇÃO
42	1.220	Unid	SABONETE EM BARRA, ANTIBACTERIANO - MÍN. 80GR. Perfume suave, nas fragrâncias: suave, neutro, lavanda, floral ou erva doce, ph 5,5 a 8,5, embalagem em papel reforçado ou plástico resistente, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de 06 (seis) meses no ato da entrega; produto que atenda as exigências da ANVISA.	235040	AMPLA PARTICIPAÇÃO
43	1.010	Galão	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO P/ MÃOS, COM BASE PEROLADA, GALÃO DE 05 LITROS. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	4564766	AMPLA PARTICIPAÇÃO
44	4.800	Und	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA 74 X 45CM; composto de 100% algodão; tipo saco alvejado; medindo 74 x 45 cm; peso 100 grs.; com variação de 5% de oscilação nas	1984594	AMPLA PARTICIPAÇÃO





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			medidas e no peso; sem bainha; na cor branca.		
45	320	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, CAP. 200L - FARDO COM 100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 200 litros, medindo aprox. 95cm larg. X 150cm alt.; capaz de suportar 18kg de carga; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes; fardo contendo 100 unidades; o fardo deverá pesar no mínimo 12,2kg a ser conferido no ato da entrega.	5548519	AMPLA PARTICIPAÇÃO
46	1.550	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 100L - FARDO 100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 100 litros, medindo aprox. 75cm larg. x 105cm alt.; capaz de suportar 20kg de carga ; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes. Fardo contendo 100 unidades. O fardo deverá pesar no mínimo 6,75kg a ser conferido no ato da entrega.	5621208	AMPLA PARTICIPAÇÃO
47	1.115	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 20L - FARDO 100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 20 litros, medindo aprox. 40cm larg. x 60cm alt.; capaz de suportar 6kg de carga ; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes. Fardo contendo 100 unidades. O fardo deverá pesar no mínimo 1,3kg a ser conferido no ato da entrega.	3742377	AMPLA PARTICIPAÇÃO
48	770	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 50L - FARDO 100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 50 litros, medindo aprox. 63cm	1539973	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			larg. x 80cm alt.; capaz de suportar 10kg de carga ; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes. Fardo contendo 100 unidades. O fardo deverá pesar no mínimo 2,6kg a ser conferido no ato da entrega.		
49	2.110	Frasco	SAPONÁCEO CREMOSO USO DOMÉSTICO - 300ML. Indicado para uso em pias, louças e utensílios domésticos.	4680995	AMPLA PARTICIPAÇÃO
50	530	Und	VASSOURA CAIPIRA PALHA NATURAL; TAMANHO GRANDE; COM CABO de madeira medindo entre 90cm e 1,10m fora da palha; palha madura, seca e uniforme, com 02 amarrilho em arame no ponto de fixação no cabo e 03 amarrilhos em nylon trançados entre a palha abrindo em leque, comprimento mínimo da palha: 45cm, abertura mínima da boca: 30cm, largura da palha no terceiro amarrilhos de nylon: entre 18 e 22cm, espessura mínima da vassoura no segundo amarrilhos de nylon: 3,5cm; peso da vassoura sem o cabo: entre 600gr e 800gr.	1768875	AMPLA PARTICIPAÇÃO
51	950	Und	VASSOURA CERDAS MACIAS EM NYLON, COM CABO ; uso doméstico; cepa em polipropileno mínimo 20cm; sistema de rosca para fixação do cabo; com mínimo de 50 tufos; com cerdas macias de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira, mín. 1,20m de comprimento, com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	2944847	AMPLA PARTICIPAÇÃO
52	200	Und	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (VASSOURÃO) COM 60 CM - Vassoura para Limpeza pesada (tipo vassourão), Propriedades Mínimas; cepa de madeira, medindo 60 cm; cerdas de poliamida; com cabo de 120 cm; equipamento desenvolvido para limpeza pesada em locais com acabamentos rústicos,	2726262	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

			calçadas, pisos e outros locais onde as fibras não tem eficácia.		
53	50	Und	VASSOURA TIPO ESFREGÃO, MED. 30X9X6 CM, CABO MADEIRA MED 1,50 COMP. Vassoura; para Para-brisa, Esfregão Automotivo; Propriedades Mínimas:cepa Em Plástico; Medindo 30 x 9 x 6 Cm; Com Cerdas de Pet Plumadas e Com Espuma para Reter Xampu; Cabo de Madeira, Medindo 1,50 m Comprimento	5818796	AMPLA PARTICIPAÇÃO
54	290	Und	VASSOURINHA SANITÁRIA, tipo lavatina; corpo e cabo em polipropileno; cerdas em nylon firme e resistente.	1504657	AMPLA PARTICIPAÇÃO
55	300	GALÃO	XAMPU AUTOMOTIVO, VISCOSO, NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS - Xampu Automotivo; Tipo Liquido, Viscoso, Neutro, Ph Entre 6,5 e 7,5; Composição:; Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio (15%), Densidade 1,03 a 1,05 G/cm3, Viscosidade 150 a 250 Mpa.s; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; valido por 12 meses, a partir da data de fabricação, data de fabricação e lote impressos na embalagem; embalagem de 5 litros.	5423023	AMPLA PARTICIPAÇÃO

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

COTA RESERVADA - EXCLUSIVIDADE MEIs, MEs e EPPs: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

(*). Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, **DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

2.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, parceladamente, em 03 (três) pontos: **a) Almoxarifado Municipal**, Av Anchieta, nº 130, Vila Maysa, Cep 14947-006; **b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Av Engº Ivanil Francischini, nº 8797, Paineiras, Cep 14948-070; **c) Secretaria Municipal de Educação**, Rua José Zapata, nº 125, Centenário, Cep 14940-472, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

2.2. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO**. A partir do recebimento da comunicação o Detentor da ata terá o **prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega**.

2.2.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3. PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante. **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

Antonio Carlos Feitosa
Secretário de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social: _____
CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____
E-mail(s): _____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 097/2022 - Oferta de Compra nº 834400801002022OC00113 - Proposta Comercial

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor total
01	660	Maço	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO , de madeira, com ponta de pólvora; maço com 10 caixas de 40 palitos.		R\$	R\$
02	1.850	Galão	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL , efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml , com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, número do ceatox e do sac, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: cloro		R\$	R\$



			ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.			
03	4.550	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° INPM – FRASCO 1 LITRO. Especialmente indicado para limpeza e desinfecção de ambiente e superfícies. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade mínima de 05 (cinco) meses contados da data da entrega. Embalagem em material plástico resistente, contendo 01 litro do produto, com tampa de rosca.		R\$	R\$
04	3.800	Frasco	ÁLCOOL GEL 70° INPM – FRASCO 500GR. Produto translúcido, sem essência. Deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade mínima de 05 (cinco) meses contados da data da entrega. Embalagem em material plástico resistente, contendo 500gr do produto, com tampa flip flop.		R\$	R\$
05	600	Quilo	ALVEJANTE EM PÓ SEM CLORO. Alvejante em Pó sem Cloro, eficiente no alvejamento de roupas brancas e coloridas, alvejamento e desinfecção de roupas em geral, alvejante; em pó; remoção de manchas de roupas; oxigênio ativo, que garante eficiência no combate a manchas e sujeiras. Não possuir cloro ativo em sua composição.		R\$	R\$





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			Validade mínima de 6 (seis) meses. Constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Acondicionado em embalagem apropriada de 400 gramas até 1 kg.			
06	880	Frasco	AMACIANTE TEXTIL – FRASCO 2 LITROS. Principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; aroma floral; validade mínima de 10 meses no ato da entrega; produto de acordo com as exigências sanitárias; acondicionamento em frasco plástico para 2 litros, com tampa.		R\$	R\$
07	310	Frasco	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BASE RESINA - 750ML. Base de resina acrílica impermeabilizante, rendimento mínimo de 60 m ² /litro, ph de 8 a 10, rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções instruções de uso e demais informações necessárias.		R\$	R\$
08	600	Litro	CLORO PARA LIMPEZA EM GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO - Cloro para limpeza; em gel; concentração de 2,5%; fragrância; acondicionamento em embalagem que assegure a integridade do produto; VALIDO POR 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; embalagens de 1 litro		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

09	250	Caixa	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 180ML - CAIXA 2.500 COPOS. Produzido em poliestireno; na cor branca leitosa ou transparente; com capacidade mínima de 180ml; massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente; deverá atender a legislação e normas vigentes; acondicionado em mangas de 100 copos e em caixa de 25 mangas, totalizando 2.500 copos. Os copos, as mangas e a caixa deverão estar identificados: com as quantidades, material de produção e capacidade dos copos, marca ou identificação do fabricante.	R\$	R\$
10	70	Caixa	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 50ML - CAIXA 5.000 COPOS. Produzido em poliestireno; na cor branca leitosa ou transparente; com capacidade mínima de 50ml; massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 grama; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente; deverá atender a legislação e normas vigentes; acondicionado em mangas de 100 copos e em caixa de 50 mangas, totalizando 5.000 copos. Os copos, as mangas e a caixa deverão estar identificados: com as	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			quantidades, material de produção e capacidade dos copos, marca ou identificação do fabricante.			
11	1.650	Galão	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - 5 LITROS. Para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. Composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Galão de 5 litros.		R\$	R\$
12	1.610	Frasco	DESODORIZADOR DE AMBIENTE aerossol 360ml; elimina odores e perfuma o ambiente, nas versões lavanda ou floral. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		R\$	R\$
13	12.850	Frasco	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO OU CLEAR/TRANSPARENTE - 500ML. GLICERINADO , para louça, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente). Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. Frasco plástico de 500ml com bico dosador.		R\$	R\$
14	255	Und	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS; base de PVC, tamanho entre 12cm e 16cm; com cerdas em nylon firme e		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			resistente; com alça na parte superior para apoio das mãos.			
15	235	Fardo	ESPONJA EM LÃ DE AÇO CARBONO - 112 esponjas; acondicionado em saco plástico com 8 esponjas, perfazendo peso líquido de 60gr; reembalado em fardo com 14 saquinhos, totalizando 112 esponjas.		R\$	R\$
16	4.500	Und	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE; medindo aproximadamente 110 mm x 75mm x 20mm; formato retangular; poliuretano amarelo na face macia e fibra sintética abrasiva na face verde.		R\$	R\$
17	2.150	Und	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA SUPER PESADA; medindo aprox. 125mm x 87mm; com material abrasivo		R\$	R\$
18	120	Caixa	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, TAMANHO 103 – 30 unid.; modelo tradicional para garrafa térmica comum; validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega; caixa apropriada com no mínimo 30 filtros.		R\$	R\$
19	1.150	Und	FLANELA PARA LIMPEZA; 100% algodão; medindo no mínimo 28cm x 38cm, na cor laranja.		R\$	R\$
20	38	Caixa	GUARDANAPO DE PAPEL, MÍN. 30 X 30CM – caixa 3.000 unid.; folha simples, medindo no mínimo 30cm x 30cm, podendo ser liso ou gofrado, cor branca, com 2 dobras – embalagem primária em plástico contendo 50 ou 100 guardanapos e embalagem secundária caixa de papelão devendo totalizar 3.000 guardanapos.		R\$	R\$
21	1.790	Frasco	LIMPA ALUMÍNIO, líquido - frasco 500ml.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

22	410	Galão	LIMPA PISO, EM EMBALAGEM COM 05 LITROS. Com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
23	780	Frasco	LIMPA VIDRO 500 ML. Líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.		R\$	R\$
24	2.400	Frasco	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – 500ML. Limpador multiuso doméstico; líquido; indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos. Removedor de gorduras, fuligem e poeira em geral; composto de principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos anionicos; fragrância agradável; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top; prazo de validade 06 (seis) meses ou mais, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		R\$	R\$
25	10.210	Par	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO – PAR. Fabricada em látex natural, destinada a proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos,		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			anatômica, palma antiderrapante, com forro em algodão (flocada), comprimento mínimo de 30cm, punho com virola – pacote contendo o par (direita e esquerda).			
26	5.550	Par	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE – PAR. Fabricada em látex natural, destinada a proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos, anatômica, palma antiderrapante, com forro em algodão (flocada), comprimento mínimo de 30cm, punho com virola – pacote contendo o par (direita e esquerda).		R\$	R\$
27	1.360	Frasco	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL, frasco com 300ml; fórmula à base de água, odor suave, no mínimo eficiente contra pernilongos, moscas, mosquitos e baratas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		R\$	R\$
28	2.400	Und	PANO DE PRATO 100% algodão, bainha - 50 x 70cm; branco liso, com bainha, medindo 50cm x 70cm, tolerância de variação de 5%.		R\$	R\$
29	345	Rolo	PANO MULTIUSO, aprox. 28cm x mínimo 300m; para limpeza geral, limpeza e secagem de pratos, copos, talheres bandejas, biodegradável, 50% poliéster e 50% celulose, alta absorção, bobina com no mínimo 300 metros de comprimento e largura aproximada de 28cm, picotado a cada 50cm aproximadamente.		R\$	R\$
30	70	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES – 8		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			ROLOS; gofrado; picotado; sem odor/fragrância; cor branca, com alvura ISO superior a 80%; índice de maciez: macio – pacote contendo 8 rolos, indicando: marca, medida, nome e CNPJ do fabricante.			
31	1.160	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA, FOLHA DUPLA - 64 ROLOS; classe 01; fragrância neutra; na cor branca; acabamento gofrado, em relevo; picotado; alvura ISO maior que 80%; índice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/G; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30m - com tolerância de 2%; com largura de 10cm - com tolerância de 2%. o produto deverá ser uniforme e manter a folha dupla unida (sem desfolhamento voluntário) mesmo quando retirada do rolo. embalado em pacotes contendo 04 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações e reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).		R\$	R\$
32	160	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA, FOLHA SIMPLES - 64 ROLOS; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; acabamento gofrado; picotado; índice de maciez menor que 6 NM/G; resistência a tração ponderada igual ou maior que		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² ; quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30m e largura de 10cm - com tolerância de 2%. Embalagem primária plástica (pacote) com 4 rolos, rotulagem contendo no mínimo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante; cnpj; embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem secundária (fardo) contendo 16 pacotes com 4 rolos, totalizando 64 rolos por fardo..			
33	4.150	Pacote	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO – PACOTE 1.000 UNID; tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, gofrado, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote papel Kraft com 1.000 folhas.		R\$	R\$
34	600	Pacote	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPAS – 12 UNIDADES – MEDINDO 5 CM		R\$	R\$
35	960	Frasco	QUEROSENE PARA LIMPEZA - frasco mín. 900ml.		R\$	R\$
36	580	Und	RODO COM CEPA PP (PLÁSTICO), MEDINDO 40 CM; cepa em polipropileno 40cm; sistema de rosca para fixação do cabo; borracha natural dupla; cabo de madeira		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			1,20m com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.			
37	600	Und	RODO COM CEPA PP (PLÁSTICO), MEDINDO 60 CM; cepa em polipropileno 60cm; sistema de rosca para fixação do cabo; borracha natural dupla; cabo de madeira 1,20m com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.		R\$	R\$
38	50	Und	RODO DE ALUMINIO DE 1 METRO COM CABO DE 130 CM		R\$	R\$
39	1.770	Litro	SABÃO / LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 1 LITRO. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou tensoativo aniônico, contendo ainda fragrância/essência/perfume, água e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Acondicionado em embalagem apropriada.		R\$	R\$
40	1.560	Pacote	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, AMARELO – PACOTE COM 5 BARRAS DE 200GR CADA, total de 1 quilo. Não perfumado, não alérgico, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		R\$	R\$
41	3.600	Quilo	SABÃO / DETERGENTE EM PÓ. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou tensoativo aniônico, contendo ainda: agente		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			branqueador, fragrância/essência/ perfume e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1kg.			
42	1.220	Unid	SABONETE EM BARRA, ANTIBACTERIANO – MÍN. 80GR. Perfume suave, nas fragrâncias: suave, neutro, lavanda, floral ou erva doce, ph 5,5 a 8,5, embalagem em papel reforçado ou plástico resistente, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de 06 (seis) meses no ato da entrega; produto que atenda as exigências da ANVISA.		R\$	R\$
43	1.010	Galão	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO P/ MÃOS, COM BASE PEROLADA, GALÃO DE 05 LITROS. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		R\$	R\$
44	4.800	Und	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA 74 X 45CM; composto de 100% algodão; tipo saco alvejado; medindo 74 x 45 cm; peso 100 grs.; com variação de 5% de oscilação nas medidas e no peso; sem bainha; na cor branca.		R\$	R\$
45	320	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, CAP. 200L – FARDO COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 200 litros, medindo aprox. 95cm larg. X 150cm alt.; capaz de suportar 18kg de carga; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes; fardo contendo 100 unidades; o fardo deverá pesar no mínimo 12,2kg a ser conferido no ato da entrega.			
46	1.550	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 100L - FARDO 100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 100 litros, medindo aprox. 75cm larg. x 105cm alt.; capaz de suportar 20kg de carga; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes. Fardo contendo 100 unidades. O fardo deverá pesar no mínimo 6,75kg a ser conferido no ato da entrega.		R\$	R\$
47	1.115	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 20L - FARDO 100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 20 litros, medindo aprox. 40cm larg. x 60cm alt.; capaz de suportar 6kg de carga; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes. Fardo contendo 100 unidades. O fardo deverá pesar no mínimo 1,3kg a ser conferido no ato da entrega.		R\$	R\$
48	770	Fardo	SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO,		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			CAPACIDADE 50L - FARDO 100 UNIDADES. Para uso doméstico, fabricado em polietileno na cor preta, capacidade de 50 litros, medindo aprox. 63cm larg. x 80cm alt.; capaz de suportar 10kg de carga; ausente de furos, rasgos e ranhuras; devendo atender a legislação e normas vigentes. Fardo contendo 100 unidades. O fardo deverá pesar no mínimo 2,6kg a ser conferido no ato da entrega.			
48	2.110	Frasco	SAPONÁCEO CREMOSO USO DOMÉSTICO - 300ML. Indicado para uso em pias, louças e utensílios domésticos.		R\$	R\$
50	530	Und	VASSOURA CAPIRA PALHA NATURAL; TAMANHO GRANDE; COM CABO de madeira medindo entre 90cm e 1,10m fora da palha; palha madura, seca e uniforme, com 02 amarrilho em arame no ponto de fixação no cabo e 03 amarrilhos em nylon trançados entre a palha abrindo em leque, comprimento mínimo da palha: 45cm, abertura mínima da boca: 30cm, largura da palha no terceiro amarrilhos de nylon: entre 18 e 22cm, espessura mínima da vassoura no segundo amarrilhos de nylon: 3,5cm; peso da vassoura sem o cabo: entre 600gr e 800gr.		R\$	R\$
51	950	Und	VASSOURA CERDAS MACIAS EM NYLON, COM CABO; uso doméstico; cepa em polipropileno mínimo 20cm; sistema de rosca para fixação do cabo; com mínimo de 50 tufos; com cerdas macias de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira, mín. 1,20m de comprimento, com rosca para		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			fixação na base e revestimento em polipropileno.			
52	200	Und	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (VASSOURÃO) COM 60 CM - Vassoura para Limpeza pesada (tipo vassourão), Propriedades Mínimas; cepa de madeira, medindo 60 cm; cerdas de poliamida; com cabo de 120 cm; equipamento desenvolvido para limpeza pesada em locais com acabamentos rústicos, calçadas, pisos e outros locais onde as fibras não tem eficácia.		R\$	R\$
53	50	Und	VASSOURA TIPO ESFREGÃO, MED. 30X9X6 CM, CABO MADEIRA MED 1,50 COMP. Vassoura; para Para-brisa, Esfregão Automotivo; Propriedades Mínimas: cepa Em Plástico; Medindo 30 x 9 x 6 Cm; Com Cerdas de Pet Plumadas e Com Espuma para Reter Xampu; Cabo de Madeira, Medindo 1,50 m Comprimento		R\$	R\$
54	290	Und	VASSOURINHA SANITÁRIA , tipo lavatina; corpo e cabo em polipropileno; cerdas em nylon firme e resistente.		R\$	R\$
55	300	GALÃO	XAMPU AUTOMOTIVO, VISCOSO, NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS - Xampu Automotivo; Tipo Líquido, Viscoso, Neutro, Ph Entre 6,5 e 7,5; Composição;; Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio (15%), Densidade 1,03 a 1,05 G/cm ³ , Viscosidade 150 a 250 Mpa.s; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; valido por 12 meses, a partir da data de fabricação, data de fabricação e lote impressos na		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		embalagem; embalagem de 5 litros.			
--	--	-----------------------------------	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (_____) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Diário Oficial Eletrônico do Município.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos;

- g) **Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e
- h) **Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

ANEXO IV

1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibatinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou não comparecer para assinatura do contrato;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.3. No caso de não entregar o objeto ou não comparecer para assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

1.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

1.3.2 - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.



**ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022.
 Processo Administrativo nº 4626/2022.**

Aos xxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e um, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Eletrônico nº 097/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxxxxx e o **DETENTOR DA ATA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, xxxxx, xxxxx/xxx, Cep xxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação resumida	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
xxx	xxx	xxx	xxxxx		xxxxx	xxxxx

1.1.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxx (xx).

1.2. Faz parte do Rol de encargos da DETENTORA da Ata a entrega dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 097/2022, de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, parceladamente** em 03 (três) pontos: **a) Almojarifado Municipal**, Av Anchieta, nº 130, Vila Maysa, Cep 14947-006; **b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Av Engº Ivanil Francischini, nº 8797, Paineiras, Cep 14948-070; **c) Secretaria Municipal de Educação**, Rua José Zapata, nº 125, Centenário, Cep 14940-472, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.4. Deverão ser fornecidos produtos de boa procedência e qualidade, constando na rotulagem do produto, se houver, todas as exigências da Coordenadoria da Vigilância Sanitária.

1.4.1. Mesmo que não conste no descritivo de cada item registrado, todos os produtos que devam atender as exigências da Vigilância Sanitária por força de regulamentação (leis, decretos, normas, etc...), deverão estar regulares e sujeitos a fiscalização da Prefeitura e/ou Setor de Vigilância Sanitária do Município, sob pena de recusa do produto e abertura de procedimento para apuração do descumprimento da regulamentação geral.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a ser entregue pelo fornecedor, através da entrega do PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO. A partir do recebimento do



referido pedido o DETENTOR da Ata terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega.**

1.5.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5.2. Caso o prazo final para entrega se finde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.6. Todos os produtos entregues estarão sujeitos à fiscalização da Coordenadoria da Vigilância Sanitária deste Município.

1.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da Prefeitura, como materiais de consumo 3.3.90.30.00, devendo ser indicada a respectiva ficha no momento da formalização do pedido.

1.8. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, **30 (trinta) dias após cada entrega** dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante. **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. A Prefeitura de Ibitinga **NÃO autorizará o reequilíbrio econômico-financeiro** do objeto registrado decorrente da elevação dos custos e/ou preço de mercado.

1.12.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura deverá:

1.12.1.a. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

1.12.1.b. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

e

1.12.1.c. Convocar os demais licitantes **que tiveram preços registrados**, visando igual oportunidade de negociação.

1.12.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

1.12.2.a. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e **se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**; e

1.12.2.b. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.



1.12.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.12.4. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

1.13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022 e a proposta da DETENTORA da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no sítio oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.16. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx qualificado preambularmente, representando a DETENTORA e testemunhas.

Ibitinga, xxxx de xxxxxx de 20xx.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha

Testemunha

